

22ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Natal/RN
Processo NPU: 0862874-85.2023.8.20.5001

RELATÓRIO INICIAL

Empresa em Recuperação Judicial:

QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório inicial de atividade da QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME, em atendimento a determinação do MM Juízo, visa apresentar a situação inicial das Empresas aos stakeholders.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Reunião (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Documentos apresentados na inicial	Visita à Sede

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: rjqualityfoods@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



SUMÁRIO

1. Visita.....	4
1.1 Visita à Sede da Recuperanda.....	4
1.2 Fotos tiradas durante a visita.....	5
2. Sobre a Recuperanda.....	7
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	7
2.2 Atividades.....	8
2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....	9
2.4 Organograma Societário.....	12
2.5 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios).....	14
3. Endividamento.....	15
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	15
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	15
4. Relação Integral dos Empregados.....	15
5. Informações Contábeis e Financeiras.....	16
5.1 Balanço Patrimonial.....	16
5.2 Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.....	17
5.3 Fluxo de Caixa e sua projeção.....	18
5.4 Índices de Liquidez.....	19
5.5 Extratos Bancários.....	20
5.6 Bens do Ativo Não circulante.....	20
6. Situação Fiscal.....	21
6.1 Fazenda Nacional.....	21
6.2 Fazenda Estadual.....	21
6.3 Fazenda Municipal.....	22
6.4 FGTS.....	22
7. Questões Processuais.....	23
7.1 Cronograma Processual.....	23
8. Informações Complementares.....	24
8.1 Documentação Solicitada.....	24
8.2 Da Verificação de Créditos e Credores.....	25
8.3 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....	25
9. Conclusão.....	26



1. Visita

1.1 Visita à Sede da Recuperanda

No dia 11 de dezembro de 2023, a equipe da Administradora Judicial realizou visita *in loco* no endereço da Recuperanda localizado à Rua Rio Araguaia número 104 e 112, galpão 02 e 03, Emaus, CEP 59149-115, oportunidade em que foi recebida pela Sra. Jaíra, responsável pelo financeiro da empresa.

Na ocasião, a Sra. Jaíra informou que a empresa mudou de endereço em 2011, esclarecendo que em 2009 funcionava em um restaurante e não existia a indústria nesta época.

Explanou que os contratos da Recuperanda são todos públicos, por meio de licitação, existindo negócios com o Governo e a Prefeitura de Macaíba. Sendo a maior dificuldade da empresa receber o pagamento do Poder Público, que paga com impontualidade.

Sobre o negócio e a forma com que é desenvolvido, informou que confeccionam as refeições no período noturno e transportam a mercadoria no período da manhã do dia seguinte. Quanto ao cardápio, não existe uma grande variação, porém recebem com antecedência de 1 (uma) semana, tanto o cardápio quanto para quem será fornecido, seja escola, hospital ou outro estabelecimento. Ressaltou que fornece, atualmente, exclusivamente para estabelecimentos em Natal.

Ademais, informou que a indústria conta com 2 (duas)cozinheiras, 1 (um) nutricionista, 1 (um) caminhoneiro, 1 (uma) pessoa do financeiro e 4 (quatro) auxiliares de serviços gerais.

Quanto às compras dos produtos necessários para fabricação dos alimentos, comunicou que não existe um lugar certo para comprá-los, depende das promoções. Mas, geralmente são realizadas nas grandes redes varejistas, como o Assaí Atacadista, Atacadão e as carnes no Empório das Carnes.

A responsável pelo financeiro também explanou que a empresa possui um faturamento médio de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) por mês. Porém, não está conseguindo arcar com a folha do mês de dezembro, pagando apenas a primeira parcela do décimo terceiro e que, além disso, apresenta uma elevada dívida fiscal.

Por fim, explicou que o imóvel que funciona a fábrica é alugado, sendo o valor do aluguel R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais) por mês.



1.2 Fotos tiradas durante a visita







2. Sobre a Recuperanda

2.1 Contexto Histórico da Crise

Na exordial, a Recuperanda esclarece que iniciou suas atividades em 2004, quando a empresa se especializou no fornecimento de alimentos preparados com a montagem de cozinhas industriais e restaurantes na região metropolitana de Natal e Rio Grande do Norte.

Informa que a empresa alcançou posição de destaque no mercado em razão da qualidade na prestação de seus serviços, bem assim que atua no mercado potiguar há mais de 19 anos, consolidando-se na administração e montagem de restaurantes coletivos para indústrias e entes públicos, oferecendo sempre os melhores serviços e produtos.

A empresa expõe na inicial que construiu em sua sede uma estrutura de 800 m² de cozinha industrial, com capacidade produtiva de 10.000 (dez mil) refeições diárias, contando com mais de 30 (trinta) funcionários, além de empregar aproximadamente 100 (cem) colaboradores indiretos junto aos seus fornecedores.

Além disso, complementa, que, durante a sua trajetória de expansão, o ano de 2016 marcou significativamente a consolidação da empresa, já que esta venceu procedimento licitatório para preparo, fornecimento e distribuição de refeições para restaurantes populares no Estado do Rio Grande do Norte, sendo a partir disso, responsável por 04 (quatro) lotes de restaurantes populares.

Dispõe ainda que os principais clientes da Quality Foods são grandes empresas, muitas delas multinacionais, o que demonstra a resistente posição alcançada junto ao mercado pela Devedora.

Contudo, ressalta que tal realidade foi recentemente alterada, pois, apesar de todo o apresentado, a Quality Foods vem passando por desequilíbrio econômico-financeiro desde 2020, quando teve seu faturamento reduzido em decorrência de vários fatores, em especial pela crise do Covid-19 e pela falta de reajuste dos contratos administrativos com o Governo do Estado, os quais foram encerrados unilateralmente, ocasionando sua irregularidade com atividades sociais e inadimplência perante os compromissos assumidos.

Nesse sentido, acrescenta que, outro efeito concorrencial para a crise da empresa, é a política das instituições financeiras que oferecem cada vez menos crédito e a juros muito elevados, sendo fato público e notório que a taxa SELIC acumula carga inflacionária de 13% de juros ao ano, o que comprime a atividade empresarial brasileira, já que precisa lidar com dois grandes problemas, a queda da demanda e dos custos financeiros elevados.

A empresa informou que em meados de 2022, em virtude de problemas administrativos causados pelo Estado do Rio Grande do Norte, que não realizou o ajuste financeiro dos contratos assinados de 2016, a empresa passou a ter uma queda significativa na redução de faturamento, de 40% (quarenta por cento) de suas receitas.

Dessa forma, a redução atenuada em seu faturamento durante todo o ano de 2021 e 2022 foi o principal causador de sua crise econômico-financeira e acarretou no aumento desordenado de seu endividamento.

Mesmo assim, acredita que possui total condições de recuperação, de se restabelecer e voltar a plenitude de seu funcionamento, sendo a situação atual apenas um período transitório, pretendendo adotar algumas medidas saneadoras como:



- a diminuição do quadro funcional;
- cortes drásticos de despesas na área operacional e administrativa;
- readequação de seus preços e o corte de contratos deficitários;

Além disso, medidas administrativas contra o Estado do Rio Grande do Norte para ressarcimentos dos valores não reajustados nos contratos administrativos, que somados ultrapassam a quantia de R\$ 10.522.625,40 (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

2.2 Atividades

A Recuperanda atua no mercado alimentício, prestando serviços essenciais, e possui como atividade principal, conforme consulta ao site da Receita Federal, o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Destaca-se que foi realizada consulta ao CNPJ da Recuperanda no site da Receita Federal, conforme quadro a seguir:

Empresa	CNPJ	Data de Abertura	Atividade Principal	Logradouro	Situação	Capital Social
QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	13.515.974 /0001-50	01/04/2011	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente e para empresas	R RIO ARAGUAIA, Nº 104, NÚMERO 112 GALPÃO 02 E 03, EMAUS, PARNAMIRIM/RN CEP 59.149-115	ATIVA	R\$1.200.000,00

Ademais, com relação às atividades secundárias da empresa, tem-se, ainda, conforme consulta realizada:

- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de laticínios e frios;
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.



2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da lei 11.101/2005

QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI-ME	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:		109903110	
I) Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;		109902204	
II) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;		109902204	
III) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;		109902204	
IV) Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.		109902213	
I) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira		109901316, págs 7/10	



QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI-ME	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
II) As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:			
a) balanço patrimonial;	✘	2017/2018: 109902221 - Pág. 2/3; 2018/2019: 109902223 - Pág. 2/3; 2020/2021: 109902225 - Pág. 2/4.	O balanço de 2020/2021 está sem assinatura do contador. Além disso, não foram apresentados os balanços de 2022 e 2023.
b) demonstração de resultados acumulados;	✘	2017/2018: 109902221 - Pág. 4; 2018/2019: 109902223 - Pág. 4/5; 2020/2021: 109902225 - Pág. 5.	A DRE de 2020/2021 está sem assinatura do contador. Além disso, não foram apresentadas as demonstrações de resultados de 2022 e 2023.
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;			
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção;	✘	2018/2019: 109902223 - Pág. 7; 2021: 109902225 - Pág. 8; Projeção: 111053958 - Pág. 1.	Não foram apresentados os fluxos de caixa de 2020, 2022 e 2023.
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	✘		Em id. 111053957 - Pág. 2 foi informado que não há outras sociedades de fato ou de direito que componham o grupo societário. Em consulta, a Vivante encontrou a empresa QUALITY FOODS REFEICOES INDUSTRIAIS - PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR de CNPJ 17.634.225/0001-00, que diverge da Recuperanda.
III) A relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	✘	109903086; 109903087; 109903089; 109903091; 109903092; 109903093 e 109903096.	A Recuperanda apresenta de forma confusa, várias relações constando débitos em aberto, mas não apresenta uma só relação com todos os débitos. Além disso, a Recuperanda não apresentou algumas exigências previstas no inciso, como: a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um e o regime dos vencimentos, de modo que é necessária sua intimação para apresentar uma única relação suprimindo a ausência de informações e apontando o passivo sujeito à recuperação judicial.
IV) A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	✔	109903087	
V) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	✔	109903110; 109903111; 109903112; 109903113; 109903114; 109903115; 109903116; 109903117 e 109903118.	
VI) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	✔	109903122 e 109903124.	
VII) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	✔	Abril/23: 109903128 - Pág. 1/7; Maio/23: 109903879 - Pág. 1/7; Junho/23: 109903882 - Pág. 1/7; Julho/23: 109903884 - Pág. 1/6; Agosto/23: 109903885 - Pág. 1/5; Setembro/23: 109903887 - Pág. 1/4.	



QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI-ME	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
VIII) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial		109903888	A devedora apresentou apenas certidão do Cartório Paiva Amaral, devendo apresentar certidão de protesto de todos os cartórios.
IX) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados		109902207; 109902209 e 109902211.	A Recuperanda apresentou certidões de ações judiciais, contudo, não indicou os valores demandados de cada ação.
X) Relatório detalhado do passivo fiscal		Consulta à Fazenda Nacional: 109903084 - Pág. 1/11, 109903889 - Pág. 1/11 e Débitos em dívida ativa: 109903091 - Pág. 1, 109903092 - Pág. 1, 109903093 - Pág. 1.	Em id. 111053957 - Pág. 2, foi informado que compõe o passivo fiscal da empresa apenas os débitos inscritos em dívida ativa.
XI) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.		109903892 - Pág. 1/3	Em id. 111053957 - Pág. 2, foi informado que não há outros bens do ativo circulante além dos informados nas demonstrações contábeis de id. 109902225 e no inventário acostado ao id. 109903892.



2.4 Organograma Societário

Em consulta ao site da Receita Federal e em análise aos contratos sociais apresentados pela empresa na exordial, a Vivante extraiu a relação dos sócios e administradores da Recuperanda:

Empresa	CNPJ	Data de Abertura	Atividade Principal	Logradouro	Situação	Capital Social
QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	13.515.974/0001-50	01/04/2011	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R RIO ARAGUAIA, Nº 104, NÚMERO 112 GALPÃO 02 E 03, EMAUS, PARNAMIRIM/RN CEP 59.149-115	ATIVA	R\$1.200.000,00

Quadro de Sócios e Administradores (QSA)

PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR
(49-Sócio-Administrador)

Destaca-se que, em consulta ao CNPJ da Recuperanda, observou-se a existência de 3 (três) filiais, em conformidade ao contrato social apresentado pela Recuperanda, conforme abaixo:

Empresa	CNPJ	Data de Abertura	Atividade Principal	Logradouro	Situação
QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	13.515.974/0002-30	14/08/2012	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R DOUTOR MARIO NEGOCIO, Nº 1480, ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.040-000	ATIVA

Empresa	CNPJ	Data de Abertura	Atividade Principal	Logradouro	Situação
QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	13.515.974/0003-11	02/01/2017	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R MIRA MANGUE, Nº 1235, QUADRA 07, PLANALTO, NATAL/RN CEP 59.073-230	ATIVA



Empresa	CNPJ	Data de Abertura	Atividade Principal	Logradouro	Situação
QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	13.515.974/0004-00	31/07/2020	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	AV SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP 59.064-901	ATIVA

Além disso, em consulta, a Vivante encontrou a empresa QUALITY FOODS REFEICOES INDUSTRIAIS - PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR de CNPJ 17.634.225/0001-00, conforme visto a seguir:

Empresa	CNPJ	Data de Abertura	Atividade Principal	Logradouro	Situação	Capital Social
QUALITY FOODS REFEICOES INDUSTRIAIS - PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR	17.634.225/0001-00	22/02/2013	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R AEROPORTO DE NAVEGANTES, Nº 201, CONJ JARDIM AEROPORTO, EMAUS, PARNAMIRIM/RN CEP 59.149-356	ATIVA	R\$500.000,00

Quadro de Sócios e Administradores (QSA)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

A Vivante questionou a que se refere essa empresa.



2.5 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios)

De acordo com informações obtidas em reunião com os representantes da Recuperanda e em análise a documentação exposta na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da Quality Foods Cozinha Industrial Ltda, a Vivante identificou os indicadores da crise da empresa Recuperanda, os quais foram fundamentais para a decisão do pedido de Recuperação Judicial.

Na exordial, a Recuperanda explicou que as causas que levaram a situação de crise econômico-financeira foi a pandemia do coronavírus (COVID-19) e pela falta de reajuste dos contratos administrativos com o Governo do Estado, ocasionando a redução atenuada do seu faturamento durante todo o ano de 2021 e 2022, o que acarretou o aumento desordenado de seu endividamento.

A Vivante realizou análise do índice de endividamento geral da Recuperanda, de acordo com as informações dos balanços patrimoniais apresentados na exordial, referentes aos exercícios de 2018 a 2021, exposto a seguir:

Endividamento	2018	2019	2020	2021
	0,32	0,47	0,67	0,75
Passivo Circulante	R\$ 676.138,37	R\$ 1.958.964,89	R\$ 1.232.798,87	R\$ 4.975.839,41
Passivo Não Circulante	R\$ -	R\$ 100.205,70	R\$ 1.569.817,61	R\$ -
Ativo	R\$ 2.116.752,72	R\$ 4.345.651,17	R\$ 4.192.177,04	R\$ 6.660.371,07

O índice de endividamento serve para demonstrar a proporção de endividamento com relação ao ativo total da empresa. Ou seja, quanto do capital da empresa foi financiado por terceiros. O cálculo é realizado através da seguinte fórmula:

$$ENDIVIDAMENTO = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + N\tilde{A}O\ CIRCULANTE}{ATIVO}$$



3. Endividamento

3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

Nos ids. 109903086, 109903087, 109903089, 109903091, 109903092, 109903093 e 109903096 a Recuperanda apresentou diversas relações de credores, dentre elas, de dívidas cíveis, saldo de salário, dívidas trabalhistas, dívida ativa e 13º vencido, de forma confusa, em que não é possível identificar o passivo da empresa. Além disso, a Recuperanda não apresentou algumas exigências previstas na lei, como: indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, valor atualizado do crédito, discriminação da origem e o regime dos vencimentos, de modo que é necessária sua intimação para apresentar uma única relação suprimindo a ausência de informações e apontando o passivo sujeito à Recuperação Judicial.

3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial

A Recuperanda não apresentou relação de credores não sujeitos à Recuperação Judicial.

Entretanto, dentre as relações de credores apresentadas, nos ids. 109903091, 109903092 e 109903093 foram apresentados débitos fiscais, inscritos em dívida ativa, que não se sujeitam à Recuperação Judicial. Em id. 111053957 - Pág. 2, foi informado que compõe o passivo fiscal da empresa apenas os débitos inscritos em dívida ativa.

Conforme exposto em tópico 6 do presente relatório, referente à situação fiscal, a Vivante realizou consulta do débito atualizado inscrito em dívida ativa, onde não conseguiu emitir certidão de regularidade fiscal com o estado do Rio Grande do Norte e com o município de Parnamirim, visto que a Recuperanda consta com pendências.

4. Relação Integral dos Empregados

A Recuperanda acostou aos autos a relação integral dos funcionários, com base na folha de pagamento, em que consta seus respectivos cargos e salários. A seguir, o resumo:

FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALDO FINAL À RECEBER
ATEND	26	16.492,96
ASG	1	1.959,81
AÇOUGUE	1	1.502,16
ESCRITÓRIO	1	3.269,54
MOTORISTA	1	2.341,72
TOTAIS	30	25.566,19



5. Informações Contábeis e Financeiras

As informações contábeis e financeiras de balanço, DRE, fluxo de caixa, extratos e bens do ativo não circulante foram extraídas do processo para análise e, além destas, a Vivante solicitou novos documentos.

Pontua-se que foi acostado aos autos os balanços e demonstrações de resultados dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

5.1 Balanço Patrimonial

A seguir, resumo do que foi apresentado pela Recuperanda referente ao balanço:

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.061.382,06	R\$ 3.254.244,13	R\$ 3.085.703,22	R\$ 5.612.139,01
DISPONÍVEL	R\$ 249.851,58	R\$ 1.384.643,42	R\$ 2.427.339,01	R\$ 2.990.971,74
CLIENTES			R\$ 231.446,20	R\$ 425.508,40
CRÉDITOS	R\$ -	R\$ 906.070,23		
OUTROS CRÉDITOS			R\$ 86.387,11	R\$ 1.773.715,35
ESTOQUES	R\$ 811.530,48	R\$ 963.530,48	R\$ 340.530,90	R\$ 421.943,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.055.370,66	R\$ 1.091.407,04	R\$ 1.106.473,82	R\$ 1.048.232,06
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 73.023,71	R\$ 131.623,99	R\$ 149.500,88	R\$ 149.500,88
IMOBILIZADO	R\$ 982.346,95	R\$ 959.783,05	R\$ 956.972,94	R\$ 898.731,18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 409.623,45	R\$ 1.771.976,98	R\$ 1.232.798,87	R\$ 4.975.839,41
FORNECEDORES	R\$ 12.139,32	R\$ 12.320,68	R\$ 3.067,46	R\$ 154.192,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 195.131,78	R\$ 219.415,04	R\$ 353.713,25	R\$ 611.095,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 202.352,35	R\$ 1.488.425,49	R\$ 846.286,51	R\$ 4.210.551,73
OUTROS DÉBITOS	R\$ -	R\$ 51.815,77	R\$ 29.731,65	R\$ -
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ 100.205,70	R\$ 1.569.817,61	R\$ -
PARCELAMENTOS		R\$ 100.205,70	R\$ 1.569.817,61	R\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.440.614,35	R\$ 2.286.480,58	R\$ 1.389.560,56	R\$ 1.684.531,66
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS	R\$ 940.614,35	R\$ 1.067.671,36	R\$ 1.086.480,58	R\$ 484.531,66
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 18.809,22	R\$ (896.920,02)	R\$ -

Em análise, destaca-se:

- O aumento de 303,62% do “passivo circulante” no exercício de 2021, em razão do aumento de 422,29% em “parcelamentos de impostos a recolher”, que consta no respectivo exercício com o valor de R\$ 3.569.078,26 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos);
- No exercício de 2021, a conta de lucros/prejuízos zerada, contudo, na DRE do respectivo exercício, consta o valor de R\$ 2.127.927,62 (dois milhões, cento e vinte sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) de lucro líquido;
- O balanço de 2020/2021 está sem assinatura do contador. Além disso, não foram apresentados os balanços de 2022 e 2023. A Vivante solicitou.



5.2 Demonstração de Resultado do Exercício - DRE

A seguir, resumo do que foi apresentado pela Recuperanda referente ao DRE:

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
RECEITA BRUTA	R\$ 5.496.513,97	R\$ 5.844.219,40	R\$ 5.258.979,87	R\$ 5.270.972,10
DEDUÇÕES	R\$ 4.150.145,46	R\$ 1.676.201,99	R\$ 1.154.238,01	R\$ 1.323.114,52
OUTRAS RECEITAS RELACIONADAS	R\$ 1.086.703,87			
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.433.072,38	R\$ 4.168.017,41	R\$ 4.104.741,86	R\$ 3.947.857,58
CUSTOS	R\$ 1.851.913,28	R\$ 1.510.834,46	R\$ 1.875.235,43	R\$ 709.860,54
LUCRO BRUTO	R\$ 581.159,10	R\$ 2.657.182,95	R\$ 2.229.506,43	R\$ 3.237.997,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 416.250,17	R\$ 1.889.262,73	R\$ -	R\$ 484.703,89
DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 3.019.988,93	R\$ 1.196.036,44
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 38.732,13	R\$ 47.571,69	R\$ 66.421,90	R\$ 27.586,36
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 407,08	R\$ 55,44	R\$ 351.778,29	R\$ 290,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.397,36	R\$ 505,00	R\$ -
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 312.252,08	R\$ 737.975,04
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 125.769,72	R\$ 718.895,73	R\$ (896.935,61)	R\$ 2.267.355,39
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ -	R\$ 421,75
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 15,59	R\$ -
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 125.769,72	R\$ 718.895,73	R\$ (896.920,02)	R\$ 2.266.933,64
PROVISÕES PARA IR E CSLL			R\$ -	R\$ 139.006,02
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 125.769,72	R\$ 718.895,73	R\$ (896.920,02)	R\$ 2.127.927,62

Em análise, destaca-se:

- No exercício de 2018, o valor expressivo em “deduções”, devido ao valor de R\$ 2.968.644,62 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) em “vendas canceladas”;
- O valor de “outras receitas relacionadas” apenas no exercício de 2018;
- No exercício de 2020, o valor de R\$ 3.019.988,93 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) em “despesas com pessoal”;
- No exercício de 2021, o aumento expressivo do resultado, que resultou no lucro de R\$ 2.127.927,62 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), isso se deve, principalmente, à diminuição dos custos e despesas;
- A empresa teve lucro em todos os exercícios apresentados, com exceção de 2020;
- A DRE de 2020/2021 está sem assinatura do contador. Além disso, não foram apresentadas as demonstrações de resultados de 2022 e 2023. A Vivante solicitou.



5.3 Fluxo de Caixa e sua projeção

A seguir, resumo do que foi apresentado referente aos fluxos de caixa realizados:

DESCRIÇÃO	2018	2019	2021
CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 509.438,85	R\$ 1.134.878,35	R\$ 563.632,73
CAIXA USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ (19.587,27)	R\$ -	R\$ -
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ (240.000,00)	R\$ (86,51)	R\$ -
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 249.851,58	R\$ 1.134.791,84	R\$ 563.632,73
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ -	R\$ 249.851,58	R\$ 2.427.339,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 249.851,58	R\$ 1.384.643,42	R\$ 2.990.971,74

Em análise, destaca-se:

- Não foram apresentadas informações relativas aos exercícios de 2020, 2022 e 2023. A Vivante solicitou;
- O aumento expressivo das disponibilidades no exercício de 2021, se comparado aos exercícios de 2018 e 2019.

Em seguida, a projeção de fluxo de caixa apresentada:



Fluxo de Caixa			
Saldo de Caixa Novembro 2023		R\$ 118.882,43	
PROJEÇÃO 2023		PROJEÇÃO 2024	
OUTUBRO	R\$ 245.466,80	JANEIRO	R\$ 265.781,00
NOVEMBRO	R\$ 212.645,60	FEVEREIRO	R\$ 238.455,70
DEZEMBRO	R\$ 239.455,70	MARÇO	R\$ 282.396,00
	R\$ 697.568,10		R\$ 786.632,70
PROJEÇÃO FUTURA A RECEBER			
	R\$		10.522.625,42
ENTRADAS			R\$ 12.125.708,65
SAIDAS - NOV /2023			R\$ 132.500,00
SAIDAS - DEZ /2023			R\$ 172.000,00
			-R\$ 11.821.208,65
	Saldo de caixa		

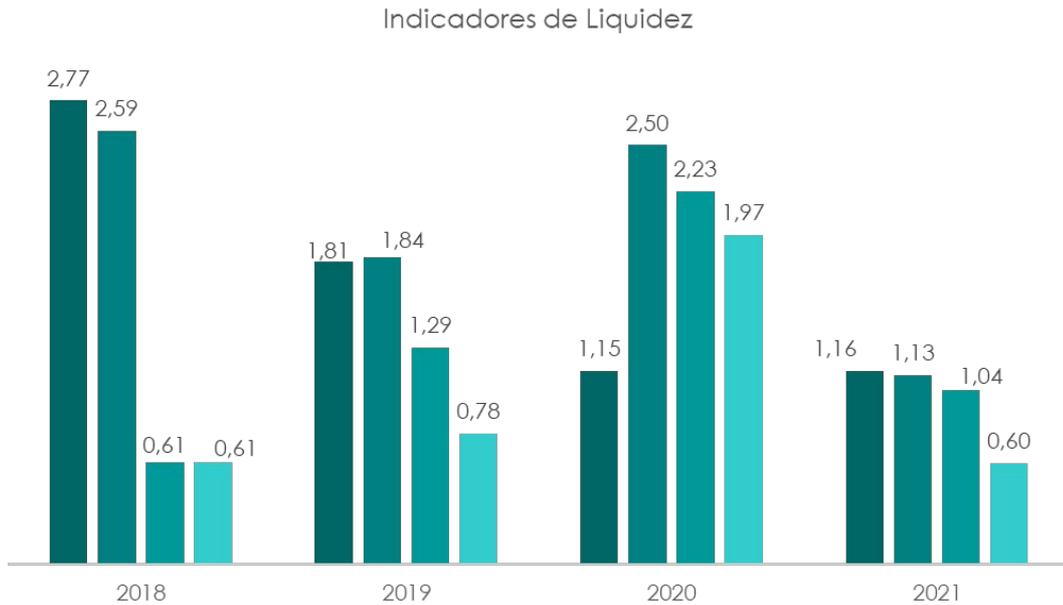
Parnamirim RN 21 DE novembro 2023

A Vivante solicitou esclarecimentos sobre a projeção apresentada.



5.4 Índices de Liquidez

A seguir, gráfico com os indicadores de liquidez da Recuperanda, com base nas informações apresentadas:



Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.



5.5 Extratos Bancários

A seguir, análise dos extratos bancários apresentados pela Recuperanda:

PERÍODO	abr./23	mai./23	jun./23	jul./23	ago./23	set./23
SALDO ANTERIOR	R\$ 31.500,28	R\$ 31.500,14	R\$ 31.500,59	R\$ 150,30	R\$ 150,55	R\$ 151,35
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 406.146,15	R\$ 609.730,88	R\$ 331.390,00	R\$ 197.772,07	R\$ 301.948,36	R\$ 229.223,18
TOTAL DE DÉBITOS	R\$ (406.146,29)	R\$ (609.730,43)	R\$ (362.740,29)	R\$ (197.771,82)	R\$ (301.947,56)	R\$ (229.222,64)
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 31.500,14	R\$ 31.500,59	R\$ 150,30	R\$ 150,55	R\$ 151,35	R\$ 151,89
SALDO BLOQUEIO JUDICIAL	R\$ 31.500,02	R\$ 31.500,02	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 0,12	R\$ 0,57	R\$ 0,30	R\$ 0,55	R\$ 1,35	R\$ 1,89

A seguir, a Vivante resume as saídas feitas para o sócio, o Sr. Pedro Paulo da Silva Junior, antes do pedido de Recuperação Judicial:

MOVIMENTAÇÕES COM O SÓCIO	abr./23	mai./23	jun./23	jul./23	ago./23	set./23
SAÍDA(S)	R\$ (2.500,00)	R\$ (22.372,00)	R\$ (1.840,00)	R\$ (1.993,00)	R\$ -	R\$ (29.287,16)

5.6 Bens do Ativo Não Circulante

A seguir, o resumo da relação dos bens do ativo não circulante apresentados pela Recuperanda, conforme inventário:

TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL
9228	R\$ 942.937,87

Cumpramos destacar que até o presente momento a Recuperanda não apresentou o balanço patrimonial do exercício atual, razão pela qual não foi possível comparação com a relação de bens acostada nos autos.



6. Situação Fiscal

A Recuperanda acostou aos autos consulta com a Fazenda Nacional e de débitos inscritos em Dívida Ativa. Além disso, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional atualizada, Estadual e Caixa Econômica Federal e constatou o que se segue:

6.1 Fazenda Nacional

Ao consultar no site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados os registros de dívida ativa, conforme a seguir:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: QUALITY FOODS
CNPJ: 13.515.974/0001-50
Domicílio do Devedor: PARNAMIRIM
Atividade Econômica: Fornecimento alimentos preparados preponder.
para empresas
Valor Total da dívida: R\$ 6.240.161,69 ⊕ / ⊖

6.2 Fazenda Estadual

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, e foi visto que há débitos fiscais relativos à esfera estadual:

Motivo da não emissão:

SET

Encontrada(s) pendência(s) junto a SET: 13.515.974/0001-50, 13.515.974/0002-30, 13.515.974/0003-11, 13.515.974/0004-00.

PGE

Foi constatada pendência para o(s) contribuinte(s): 13.515.974/0001-50.



6.3 Fazenda Municipal

A Vivante realizou consulta no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, e foi visto que há débitos fiscais relativos à esfera municipal:

www.tinus.com.br diz

As informações disponíveis não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, compareça à Secretaria para esclarecimento de pendências.

6.4 FGTS

A Vivante realizou consulta ao site da Caixa Econômica Federal e constatou conforme a seguir:

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da CAIXA**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 13.515.974/0001-50

Razão social: QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI

Nome fantasia: QUALITY FOODS

Resultado da consulta em 22/01/2024 14:26:04



7. Questões Processuais

7.1 Cronograma Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	31/10/2023	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	22/11/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	07/12/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	07/02/2024	-	
Stay Period	22/05/2024		
Publicação 1º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Divergências	-	-	
Apresentação Relatório art. 7º § 2º da LREF	-	-	
Publicação 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	-	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	



8. Informações Complementares

8.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que realizou, em reunião na empresa, comunicação, também enviada por e-mail, referente a necessidade de envio de documentos pontuais, bem como documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**:



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

Vivante Gestão/Quality Foods - Documentação mensalmente necessária

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

24 de janeiro de 2024 às 14:09

Para: financeiro@qualityfoodsri.com.br, Pedropaulo@qualityfoodsri.com.br

Cc: Eduardogurgel@eduardogurgel.adv.br, Quality Foods <rjqualityfoods@vivanteaj.com.br>

Prezados, boa tarde.

Visto que alguns documentos exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/2005 não foram oportunamente acostados no processo, solicito que sejam enviados, conforme resumido a seguir:

- 1 - Balanço Patrimonial de 2020, 2021, 2022 e 2023, devidamente assinados pelo contador;
- 2 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício de 2020, 2021, 2022 e 2023, devidamente assinados pelo contador;
- 3 - Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais) de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Além disso, segue a lista da documentação necessária de envio mensalmente, para análise e inclusão no Relatório Mensal de Atividades.

Considerando que o pedido da RJ ocorreu em 31/10/2023, informo que a documentação a ser enviada administrativamente à Vivante deve partir da **competência outubro de 2023**.

Documentos Necessários Mensalmente:

- 1 - Balanço Patrimonial com assinatura do contador, balancete e notas explicativas;
- 2 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício com assinatura do contador;
- 3 - Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);
- 4 - Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;
- 5 - Relatório de Notas Fiscais de Faturamento (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);
- 6 - Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA;
- 7 - Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
- 8 - Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
- 9 - Relatório analítico do estoque;
- 10 - Relatório analítico do imobilizado;
- 11 - Relatório analítico dos investimentos;
- 12 - Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);
- 13 - Folha de Pagamento;
- 14 - Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);
- 15 - Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;
- 16 - Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;
- 17 - Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).

Ressaltamos que as documentações podem ser enviadas à medida que estiverem prontas, não sendo necessário enviar todas de uma vez só.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



8.2 Da Verificação de Créditos e Credores

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, a Vivante enviou e-mail à Recuperanda, e também informou em reunião, explicando que eram necessários a disponibilização da documentação comprobatória dos créditos dos credores listados pela Recuperanda.



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

Vivante Gestão/Quality Foods - Documentação comprobatória 1ª lista

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

24 de janeiro de 2024 às 13:52

Para: financeiro@qualityfoodsri.com.br, Pedropaulo@qualityfoodsri.com.br

Cc: Eduardogurgel@eduardogurgel.adv.br, Quality Foods <rjqualityfoods@vivanteaj.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, após o envio da relação de credores única, que atenda as exigências previstas em lei, solicitamos toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª listagem. Ressaltamos que estes podem ser enviados à medida que estiverem disponíveis, sem precisar juntar toda a documentação para enviar.

A seguir, exemplos dessa documentação:

CLASSE I - TRABALHISTA

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos.

CLASSE II - GARANTIA REAL

Cópia dos contratos e todos os documentos comprobatórios da garantia.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados (faturas/Notas Fiscais/Duplicatas);

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

CLASSE IV - ME / EPP

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados.

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

Obs.: Ressaltamos que estes são exemplos de documentação necessária, caso a origem do crédito se dê por outro tipo de documento, é necessário enviá-lo.

Ficamos no aguardo da documentação, qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

8.3 Da Carta de Comunicação enviada aos Credores

Até o presente momento, não foi possível o envio das cartas aos credores, conforme previsto no art. 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, visto que a Recuperanda apresentou diversas relações de credores, de forma confusa, com a ausência dos endereços físicos e/ou eletrônico de cada um, a natureza e valor atualizado dos créditos, de modo que é necessária sua intimação para apresentar uma única relação suprimindo a ausência de informações e apontando o passivo sujeito à Recuperação Judicial.



9. Conclusão

A análise foi realizada com base nas documentações apresentadas pela Recuperanda na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial à empresa, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjqualityfoods@vivanteaj.com.br

Telefones: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905.

Fortaleza-CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.